ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 274/2021

ROTOCOLADO SOB Nº 10329/2021 -> 5932/2022
EM 27/09/22

| | |
|---|---|
| ACEITO EM / / 2022<br>APROVADO EM / / 2022<br>REJEITADO EM / / 2022<br>ARQUIVO | ATA |

**"Declara Patrimônio Cultural do Município do Rio Grande o Festival de Tambores e Dança - Curimba Rio Grande.**

**Art 1°** - Fica declarado como Patrimônio Cultural do município do Rio Grande, o Festival de Tambores e Dança - **Curimba Rio Grande** .

**Art. 2°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Professora Diacuiara
Vereadora do MDB

Justificativa: Em plenário

VISTO

Presidente